

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Cláusula 7ª Para dirimir questões oriundas do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, estando justas e pactuadas, assinam as partes este Termo de Doação de Bens em 01 (uma) via de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, que ficará disponibilizado no Portal da Transparência para consulta e impressão, através do link: <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/coronavirus/doacoes-recebidas/doacoes-ao-funss/>

Jundiaí, 18 de maio de 2021

DR. GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil  
Pelo MUNICÍPIO

STEPHAN IAMARINO FERNANDES CAMPINEIRO  
CONCESSIONÁRIA ROTA DAS BANDEIRAS S/A  
Pelo DOADOR

**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**

Data: 17/05/2021

Processo / SEI nº 07673/2021

Dispensa de Convocação Pública UGCC/FUNSS nº 30

I – Objeto: Doação de 75 (setenta e cinco) cestas básicas, para atendimento às pessoas em vulnerabilidade socioeconômica, conforme Planejamento Estratégico de Enfrentamento dos Impactos Sociais em Jundiaí-COVID-19.

II – Doador: Concessionária Rota das Bandeiras S/A

III – Fundamento Legal: § 1º e § 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, c/c inciso V e §§ 1º e 2º do art. 31 do Decreto nº 28.970, de 17 de abril de 2020.

IV – Prazo do Termo de Doação de Bens: a contar da data de sua assinatura até a consumação do objeto da doação.

V – Valor da DOAÇÃO: R\$ 5.917,50 (cinco mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

VI – Justificativa: A formalização do referido Termo de Doação de Bens, que não trará quaisquer ônus aos cofres públicos, atenderá às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, ante ao estado de calamidade pública em que se encontra o Município, sendo esta mais uma medida de enfrentamento do COVID-19.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Casa Civil

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 110, DE 19 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 29.151-1/1994, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE*, instituído pela Lei Municipal nº 7.426, de 24 de março de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 7.511, de 15 de julho de 2010, no quadriênio 2021/2025, os seguintes membros:

Representante do Poder Executivo

Titular: BERNADETE DE FÁTIMA FÓES TAFARELO  
Suplente: FLÁVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO

Representantes das Entidades da Sociedade Civil

Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes:  
Titular: REINALDO APARECIDO CARDOSO

**PORTARIAS**

Suplente: CLAYDE REGINA DE OLIVEIRA

Titular: GILSON ROBERTO DO PRADO  
Suplente: SUELY APARECIDA FARIA ZARPÃO

Representantes de Pais de Alunos:

Titular: TIAGO ALEX DOS SANTOS  
Suplente: MARIA JOSÉ ALVES DA CUNHA

Titular: MILENE DE SOUZA MELONI CUSINATO  
Suplente: MARTA ROSA GONÇALVES

Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

Titular: FABIANE ROBERTA BARBOSA DA SILVA  
Suplente: PÉROLA MARIA DOLCE

Titular: MARCOS LUÍS BORIERO  
Suplente: MICHELE BUENO CRUZ

A T R I B U I a TIAGO ALEX DOS SANTOS, representante de Pais de Alunos, a função de PRESIDENTE, e a FABIANE ROBERTA BARBOSA DA SILVA, representante de Entidades Cíveis Organizadas, a função de VICE-PRESIDENTE do *CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO - CAE*.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

**PORTARIA Nº 112, DE 20 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A, para constituir a *COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES*, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: EMILY SCAPINELLI VAZ, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, Assistente de Administração; LEONARDO FERNANDES RELA, Assistente de Administração; LAÉRCIO BARADEL, Engenheiro e PAULO MAMYAKI PEREIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

D E S I G N A, ainda, ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI, Assistente de Administração; BRUNA VERONEZE PAVAN, Assistente de Administração; ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento e JOSÉ ANTONIO CARTURAN, Arquiteto, como suplentes.

**PORTARIAS**

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Para secretariar a referida Comissão, nomeia os servidores NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Administração; HELOÍSA KLEMM SCARPIM, Assistente de Administração; AGATHA KARNER, Assistente de Administração e SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO, Assistente de Administração.

Fica revogada a Portaria nº 81, de 10 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 113, DE 20 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

**D E S I G N A**, para constituir a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL**, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO, Assistente de Administração; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; CARLOS ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, Engenheiro; ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI, Assistente de Administração e LUCIANO STORANI, Assistente de administração.

**D E S I G N A**, ainda, MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; SABRINA RODRIGUES GONÇALVES GARCIA SCARELLI, Técnica em Construção Civil e ROMEU MOREIRA JUNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Fica revogada a Portaria nº 82, de 10 de junho de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 114, DE 20 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012909/2020, -----

**D E S I G N A**, para compor o **GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO ENSINO-SERVIÇO - GITES**, objetivando a operacionalização das ações decorrentes do Convênio nº 03/2021, celebrado em 08 de fevereiro de 2021, CAROLINA DE LIMA ROSSI e JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; FERNANDA GABRIELA BARBOSA MARTINES e NARAWUANDA MONTEIRO ELIAS GONZAGA, representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

**PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MAIO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0013237/2020, ---

**D E S I G N A**, como representantes da **COMISSÃO MUNICIPAL**, encarregada de acompanhar e supervisionar as atividades decorrentes do Convênio celebrado entre este *Município* e o *Governo do Estado de São Paulo*, por meio da *Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo*, por força do *Decreto Estadual nº 56.674*, de 19 de janeiro de 2011, para desenvolvimento do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", conforme disposto no *Decreto Estadual nº 44.569*, de 22 de dezembro de 1999, e suas alterações, LUIZ FERNANDO MACHADO (CI/RG nº 06.356.145-02), Prefeito Municipal; CARLA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS (CI/RG nº 25.269.873-3), responsável pelo Projeto no Município; JANETE DA SILVA LOPES (CI/RG nº 33.001.569-2), titular, e VALTER JOSÉ BARONI GONÇALVES (CI/RG nº 10.945.933-7), suplente, representantes da *Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social - DRADS Campinas*; FABIANA PETTER CAMILLO (CI/RG nº 19.220.863), titular, representante do Município na Área da Saúde, e JANÁINA DE CARVALHO SANT'ANNA ERMANI (CI/RG nº 26.723.262-7), titular, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança